



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 234/92

" MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 219/91"

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa(MT), no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo nº 22 da Lei Municipal número 155/90, passa a ter a seguinte redação:

" Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa, serão reajustados de acordo com a Lei Federal, desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Efetiva do mês, e revista anualmente através da Lei específica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa(MT), aos vinte e dois dias do mês de abril de 1992.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete